

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 583, DE 3 DE JULHO DE 1957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/6/1957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadão honorário de Jundiaí" ao Comendador Antonino Messina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em três de julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

VIRGÍLIO TORRICELLI  
Diretor